

PORTARIA Nº 218/2015/DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente e de prazos nos 2º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Brusque.

Considerando a suspensão do expediente externo e dos prazos nos 2º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, nos dias 30/11 e 01 de dezembro de 2015, em razão da transmissão de acervo aos referidos tabelionatos – **portaria n.º 210/215/DF**;

Considerando a necessidade de prorrogação em razão do grande volume de documentos a serem conferidos, tendo em vista os 50 (cinquenta) anos do tabelionato, aliado número reduzido de servidores que compõem a equipe correicional;

RESOLVE:

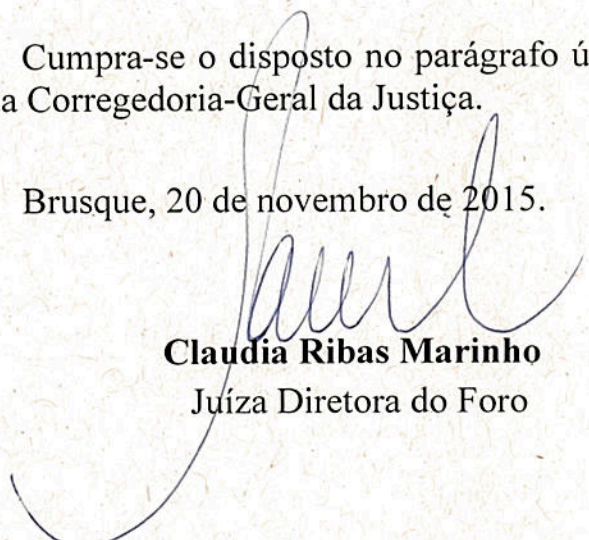
Art. 1º Prorrogar a suspensão do expediente externo e os prazos dos 2º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, até o dia 02 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Brusque, 20 de novembro de 2015.



Claudia Ribas Marinho
Juíza Diretora do Foro